



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (Processo n.º 37/2023)

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Decreto Nº. 3.555/90 – Art. 8º, II c/c Art. 3º, *caput* e incisos I a III, da Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 5.450, de 31/05/2005 e 5.504/2005 de 05/08/05 2005, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei N.º 8.666, de 21/06/1993.

2. DO OBJETO

2.1 Aquisição de equipamentos e soluções de Tecnologia da Informação, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso – Coren/MT conforme especificações detalhadas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução será destinada ao Coren-MT, distribuídos nos departamentos e subseções se for necessário.

3.2 A contratação destina-se ao atendimento do Objetivo estratégico que visa manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, item 9, apêndice deste Termo de Referência.

3.3 Bens e serviços que compõem a solução

Item	Descrição	Quantidade	Métrica ou unidade
1	STORAGE NAS 8 BAIAS	1	unidade
2	Rack de rede Piso 24U 19"	1	unidade
3	Patch Panel 24 portas para montagem em Rack	1	unidade
4	organizador de cabos em Rack	6	unidade
5	Bandeja para rack	2	unidade
6	Mini PC	20	unidade
7	computador padrão - Nível avançado	3	unidade
8	Monitores de vídeo	15	unidade
9	Projeter multimídia	2	unidade
10	Tablet	9	unidade
11	Aparelho Celular	10	unidade
12	head set	25	unidade
13	webcam	20	unidade

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT
Tel: 65 3623 4075 www.coren-t.mt.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

14	access point wifi	4	unidade
15	LICENÇA SQL SERVER	1	unidade
16	LICENÇA MICROSOFT OFFICE 2019	50	unidade
17	licenças adobe creative	2	unidade
18	nobreak 1,2 kva	25	unidade
19	Notebook	4	unidade
20	FIREWALL	1	unidade
21	Leitor código de barras -	6	unidade

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Contextualização e Justificativa da Contratação

4.1.1 Conforme demonstrado no Estudo Técnico, o Coren-MT precisa se estruturar através de investimento em tecnologia, aplicando das diretrizes da LGPD, garantindo a confidencialidade dos dados, provendo agilidade na prestação dos serviços, possibilitando o acesso rápido e seguro aos serviços através da internet.

4.2 Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

4.2.1 Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.

4.3 Estimativa de Demanda

4.3.1 Conforme demonstrado no Estudo Técnico o Coren-MT, necessita dos equipamentos e soluções de tecnologia listados no item 3.1 para imediata utilização visando o atendimento de seu objetivo e iniciativa estratégica.

4.4 Parcelamento da Solução de TIC

4.4.1 O Objeto não admite parcelamento.

4.5 Resultado e Benefícios a Serem Alcançados

4.5.1 **Modernização Tecnológica:** Adquirir equipamentos de informática e soluções de tecnologia e segurança da informação para atualizar a infraestrutura tecnológica do Coren-MT, garantindo a utilização de tecnologias avançadas e eficientes. **Eficiência Operacional:** Melhorar a eficiência operacional por meio da utilização de equipamentos modernos que otimizem as atividades diárias da instituição, aumentando a produtividade e reduzindo o tempo gasto em processos manuais.

Segurança da Informação: Reforçar a segurança da informação da instituição, protegendo os dados confidenciais e sensíveis contra ameaças cibernéticas,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

vazamentos e acesso não autorizado, garantindo a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações.

Atendimento ao Público: Aprimorar o atendimento ao público, proporcionando uma experiência mais eficiente e ágil por meio de sistemas e equipamentos modernos, permitindo a rápida resposta a solicitações e demandas.

4.5.2 Aquisição de Hardware: Adquirir computadores, servidores e outros equipamentos de informática para atualizar a infraestrutura tecnológica da instituição e garantir um desempenho adequado para as demandas operacionais.

Implementação de Software: Adquirir licenças de software e soluções específicas para as necessidades da instituição, como, software de produtividade, soluções de segurança, entre outros, visando a melhoria dos processos internos.

Infraestrutura de Rede: Implementar uma infraestrutura de rede adequada, pontos de acesso sem fio e cabeamento estruturado, para garantir a conectividade e o acesso seguro à rede interna e à internet.

Soluções de Segurança da Informação: Adquirir e implementar soluções de segurança da informação, como firewalls, sistemas de detecção e prevenção de intrusões, criptografia de dados, backup e recuperação de informações, a fim de proteger os sistemas e os dados da instituição.

Monitoramento e Manutenção: Estabelecer um programa de monitoramento e manutenção dos equipamentos de informática, assegurando seu funcionamento adequado, realizando atualizações de software, aplicando correções de segurança e prevenindo falhas e interrupções inesperadas.

Governança de TI: Implementar práticas de governança de tecnologia da informação, estabelecendo políticas, procedimentos e diretrizes para a gestão dos recursos tecnológicos, incluindo a aquisição, uso e descarte adequado dos equipamentos de informática.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos de Negócio

Item 1- Storage com 8 Baías Hot-swappable do TIPO SATA 6Gb/s, expansível até 144Tb 8(8x 18tb), com duas portas SFP+ 10 Gbe e 16 Gb de Ram já instalada, montado com **4 HDs Internos de 10TB** de 3,5” SATA, 6Gb/s, 7.200 rpm, Cache 256mb, específicos para NAS e acompanhado de **4 cabos SFP+ 10gbe** de conexão de direta de SFP+ para SFP+ de 3 metros para conexão direta no NAS

Especificação: Mínimo de 8 Baías de 3,5 polegadas SATA 6 Gb/s hot-swappable, capacidade de até 144TB (8x 18TB), CPU: AnnapurnaLabs Alpine AL324 ARM® Cortex-A57 quad-core 1.7GHz processor (ou superior) - Arquitetura ARM de 64 bits, Memória do Sistema 16Gb SO-DIMM DDR4 (já instalada) ou superior, Com



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Mecanismo de Criptografia Nativo, 2 Portas 2,5 Gigabit Ethernet (2,5G/1G/100M) Porta 10 Gigabit Ethernet - 10GbE SFP+, 1 PCIe 2ª geração x2, 3 Porta USB 3.2 Gen 1, Compatibilidade com os sistemas operacionais: Apple Mac OS 10.10 ou posterior; Ubuntu 14.04, CentOS 7, RHEL 6.6, SUSE 12 ou posterior, Linux; IBM AIX 7, Solaris 10 ou posterior, UNIX; Microsoft Windows 7, 8 e 10; Microsoft Windows Server 2008 R2, 2012, 2012 R2 e 2016, 2019; Navegadores suportados: Apple Safari 7 ou posterior; Google Chrome; Microsoft Internet Explorer 10 ou posterior; Mozilla Firefox; Suportar o idioma português Brasil; Sistemas de arquivos suportados: Disco rígido interno (EXT4); Disco rígido externo (EXT3, EXT4, NTFS, FAT32, HFS + e exFAT); Tipos de RAID suportados: RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60, JBOD, Único Autenticação de domínio: Suporte para Microsoft Active Directory (AD) e controlador de domínio; Servidor e cliente LDAP; Login de usuário de domínio (AFP, CIFS / SMB, FTP e File Station); Suporte para SSD M.2, opcional através de adaptador PCIe. **4 HD de 10Tb de 7200 RPM para NAS** que deve ter as seguintes especificações: Capacidade 10Tb Interface Sata 6Gb/s, Taxa de Rotação 7200 Rpm, Cache 256MB, Taxa de carga de trabalho de 180 TB / ano, Sensor de vibração rotacional (RV), Equilíbrio de plano duplo, Controle de recuperação de erro, Taxa de confiabilidade em operação total 24/7: 0,73%, Tempo médio entre falhas (MTBF), 1,2 milhão de horas; Horas de funcionamento (por ano): 8760; Cabo com as duas Pontas SFP (SFP+ to SFP+ DAC), Cabo para conexão Direta, Tamanho 3 Metros, Taxa de Transferência Máxima 10Gbps.

Item 2- Rack de 24 (vinte quatro) unidades com profundidade de 570mm com estrutura em perfil de aço e laterais e fundo removíveis

Especificação: Capacidade de carga de 300kg com aletas de ventilação fecho rápido. Incluso todo o kit de réguas, tampas cegas e parafusos para correta instalação do rack; Quadro frontal e traseiro soldada em aço SAE 1020 de ao menos 1,5 mm de espessura; Quadro traseiro com abertura na base para passagem de cabos; Quadro traseiro com pinças para guiar cabos em ambas a laterais (guias verticais); Portas frontal com visor em acrílico; Portas laterais e traseira com aletas de ventilação; Porta frontal e portais laterais removíveis com abertura por chave; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de ao menos 1,5 mm de espessura; Acompanhar kit de ventilação composto de 4 fans, chave liga/desliga e fusível de proteção. Este kit deverá ser bivolt ou permitir seleção manual de tensão, garantindo compatibilidade com as redes elétricas de 127 e 220 volts; 04 pés niveladores; Largura padrão 19"; Profundidade interna de 570 mm; Possuir ou permitir conexão ao circuito de aterramento do local de instalação; 24 U de capacidade operacional; O produto deverá existir no mercado há no mínimo 6 meses antes da sua data de fabricação/fornecimento à Contratante em razão de sua aquisição, possuindo marca já no mercado, não podendo, em nenhuma hipótese serem fabricados com o propósito de atender especificamente a este certame; Deverá possuir capacidade mínima de carga superior a 280 kg; **Garantia:** 12 meses.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Item – 3 - Patch Panel Cat 5 Classe E

Especificação: 24 portas de acordo com as normas EIA/TIA 568B2; ISSO/IEC 11801; NBR 14565; TIA/EIA-310 E; Guia traseiro com fixação individual dos cabos; Contatos IDC em ângulo de 45°; Painel frontal com porta etiquetas para identificação; Logotipo da marca na parte frontal e traseira; Identificação da Categoria da parte frontal e traseira; Deve ocupar espaço de 1U; Estrutura em Aço; Painel Frontal e guia em termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL94V-0; Espessura da chapa 1.5mm; Cor Preta; Conectores frontais tipo RJ-45 Fêmea Fixado a circuito impresso;

- Posições 24 separadas em módulos de 8 portas; Contatos RJ-45 em Bronze Fosforo com 1,27 µm de Ouro e de 2.5 µm de Níquel; 110 IDC de Bronze Fosforo com 2,54 µm de Níquel e Estanhado; Compatível com Condutores de 26 a 22 AWG; Deve acompanhar um guia de cabos, 24 ícones vermelhos, 24 ícones azuis, 24 braçadeiras plásticas, 2 braçadeiras de velcro, parafusos necessários para montagem em rack; Mínimo 133N de retenção entre Jack e Plug; Resistência mínima de isolamento 500mΩ e Resistência máxima de contato 20mΩ; Resistência Máxima DC 0,1Ω; Força de contato mínima 100 g; Manual de Montagem em Português; **Garantia:** Mínima 12 meses.

Item – 4 – Organizador de Cabos em Rack

Especificação: Painel de Guia Frontal; Placa Frontal C/tampa P/organização Cabos P/rack

19" c/1u Altura C/acabamento Cor Preta, guia de Cabos;

Item – 5 – Bandeja Suporte para Rack

Especificação: Bandeja Suporte Equipamentos, Altura: 1 U; Aplicação: Suporte de equipamentos em Rack, Sistema de Cabeamento estruturado, Largura: 19 POL, profundidade: 570 MM, Características Adicionais: Confeccionado em Aço.

Item – 6 – Computador, mini-pc

Especificações:

PROCESSADOR

a) 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x86 de 32 bits com suporte à extensão 64 bits.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

b) Processador com índice mínimo de 3400 (três mil e quatrocentos) pontos tendo como referência a

base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: <http://www.cpubenchmark.net>.

MEMÓRIA RAM

a) Deverão ser fornecidos no mínimo 8 GBytes de memória RAM.

b) Barramento de memória no mínimo do tipo DDR4 2400MHz.

PORTAS DE COMUNICAÇÃO

a) No mínimo 04 (quatro) portas USB sendo pelo menos 02 (duas) versão 3.0;

b) No mínimo duas portas de vídeo sendo 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA,

caso não possua porta nativa padrão DB15 VGA, deverá ser fornecido 01 adaptador para DB15

VGA e 01(uma) porta padrão HDMI.

c) 01 (uma) portas da interface de rede padrão RJ45.

INTERFACE DE REDE 1GE

a) No mínimo 01 (uma) interface de rede.

b) Padrão PCI, on-board e/ou off board.

c) Interface de rede padrão Gigabit Ethernet.

d) Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10Mbps ou 100Mbps ou

1000Mbps, bem como no modo full-duplex.

e) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet), IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit

Ethernet).

INTERFACE WIRELESS LAN

a) No mínimo 01 (uma) interface de rede wireless por computador;

b) Padrão PCI ou superior;

c) Segurança WPA, WPA2;

d) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11g e IEEE 802.11n. e 802.11ac.

CONTROLADORA DE VÍDEO

a) 01 (uma) controladora de vídeo.

b) Controladora de Vídeo Padrão Full HD.

c) Memória de vídeo de tamanho Configurável Compartilhada Com a Memória Principal.

d) Controladora on-board ou com capacidade para controlar no mínimo 2 monitores de vídeo.

e) 01 conector de sinal VGA caso não possua porta nativa padrão DB15 VGA, deverá ser fornecido 01

adaptador para DB15 VGA e 01 conector de sinal HDMI

UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- a) Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento.
- b) Tipo interno ao gabinete.
- c) Padrão SSD Sata ou NVMe.
- d) Capacidade mínima de armazenamento de 240 GB.

KIT DE ÁUDIO

- e) Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por 01 (uma) Controladora de som.
- f) A controladora deverá possuir no mínimo 01 porta para áudio, e 01 porta para microfone, podendo ser do tipo combo.

GABINETE

- a) Gabinete Ultra-compacto com dimensões aproximadas 80 X 130.4 X 130.4 Mm ou possuir no máximo volume de 1,36 litros.
- b) A arquitetura de construção do gabinete deverá estar projetada para otimização do fluxo de ar interno e melhor refrigeração dos componentes internos bem como para a diminuição dos níveis de ruído.
- c) Acabamento da chapa do gabinete em microtextura fosca com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão.
- d) Deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por software mantendo pressionado o botão.
- e) O gabinete deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações.

CADEADO DE SEGURANÇA

- a) Deverá possuir slot para colocação de cadeado.
- b) Deverá ser fornecido cadeado de segurança junto com o equipamento.
- c) Caso não possua a opção de instalação de cadeado conforme especificado nos subitens anteriores, o mesmo deverá possuir solução completa que obtenha o mesmo objetivo.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA CPU

- a) Deverá ser fornecida 01 (uma) fonte de alimentação necessária para o funcionamento da unidade processamento.
- b) A fonte de alimentação deverá suportar a configuração máxima da unidade processamento de videoconferência.
- c) Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 240VAC à 60Hz, com seleção automática de tensão,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

capaz de sustentar a configuração máxima da unidade processamento.

d) Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002.

Monitor de vídeo

a) LED IPS:

b) Policromático, widescreen com resolução mínima de 1920X1080 pontos para proporção 16:9

c) Medida diagonal da tela de no mínimo 21,5", com proporção 16:9 (widescreen);

d) 1 (uma) saída analógica (VGA)

e) 1 (uma) saída digital (DVI ou DisplayPort ou HDMI) devendo estar condizente com as saídas da CPU fornecida ou fornecimento de adaptador;

f) Tempo de resposta: 08 milissegundos;

g) Tratamento de superfície antirreflexivo e antiestático. Não será aceito uso de película ou algo do gênero;

h) Distância entre pontos de 0,3 mm ou inferior;

i) Mínimo de 16 milhões de cores;

j) Exibição da imagem em modo não entrelaçado;

k) Controles externos digitais para ajustes;

l) Base pivotante que possibilite ajuste de altura, inclinação e rotação da tela podendo alternar para modo retrato ou paisagem;

m) Deverá acompanhar os respectivos cabos lógicos (analógico e digital) e de força.

n) Alimentação com ajuste automático (bivolt) 110/220 Volts sem utilização de fonte externa;

o) O monitor deve respeitar o padrão de cores do gabinete do computador.

Deverá possuir informações com o número de série e modelo do monitor na BIOS do Monitor, permitindo sua leitura através de software de inventário.

FILTRO DE LINHA

a) Deverá de fornecido 01 filtro de linha por unidade de processamento.

b) Filtro de Linha para Proteção Contra Surtos Elétricos.

c) Com potência de 1270 Watts para 127 Volts e 2200 Watts para 220 Volts. 127/220 v (bivolt).

d) Com 05 tomadas. Padrão 2 P+t - 10 a Abnt Nbr 14136.

e) Cabo com 1,5 Metros Com Pugle 2p+t 10a, Conforme Abnt Nbr 16008.

f) Com tecnologia de Proteção Por Varistor de Oxido Metálico. Garantia de No Mínimo 12 Meses.

g) Com dispositivo Contra Surtos Classe III Conforme Abnt Nbr Iec 61643-1.

SISTEMA OPERACIONAL

a) Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 11

Professional 64bits na versão e release mais recente, em idioma português. O recovery do sistema



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

operacional ofertado deverá ser disponibilizado em uma partição do disco rígido do equipamento ou em mídias óticas.

b) Unidade processamento e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows Windows 11 Professional 64bits e versões superiores.

ACESSÓRIOS

Deverão ser fornecidos junto com o Mini-PC NUC, todos os acessórios e cabos para o pleno funcionamento do mesmo.

Deverá ser fornecido Suporte padrão Vesa.

TECLADO

a) 01 (um) teclado por equipamento, sendo da mesma marca do Fabricante do equipamento, seguindo o mesmo padrão de cores do gabinete.

b) Teclado com o conjunto de caracteres da língua portuguesa (padrão Brasil ABNT 2), com no mínimo 104 teclas, padrão USB, compatível com Windows 10;

c) Identificação das teclas com serigrafia a quente ou alto-relevo ou dispositivo equivalente para evitar o apagamento da identificação da tecla;

d) Teclas macias e confortáveis para digitação;

MOUSE

a) Mouse óptico com interface USB e com cabo de no mínimo 1,5 m;

b) Botão de rolagem roda central (Scroll Wheel);

c) Resolução mínima de 1000 (mil e duzentos) dpi;

d) Da mesma marca do Fabricante do equipamento, seguindo o mesmo padrão de cores do gabinete;

e) Mouse pad ergonômico, com apoio para punho em espuma de poliuretano macia ou base de gel;

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa,

contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

CERTIFICAÇÃO ANATEL

a) O modelo do equipamento ofertado deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação

junto à ANATEL com certificado disponível publicamente no endereço eletrônico desta agência,

conforme a Resolução número 715 de 23 de outubro de 2019. **Garantia Mínima: 3 anos.**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Item 7 – Computador Padrão modelo avançado

Especificação: Processador Core I7 ou Similar, 10ª Geração ou superior, com cache de 8MB até 5.10 GHZ; 8 núcleos; Treads 16; litografia 14NM; Velocidade de barramento 8GT/S DMI3; TDP 125W – Placa mãe compatível com o processador descrito anteriormente, Memória expansível até 32GB; SLOT 1HH, PCIE X1 + 1HH PCIE X16 – memória RAM 16 GB (2X8GB), DDR4 2400 MHZ; - SSD de 480GB ou superior – placa de vídeo placa de vídeo com 6gb de gddr6, boost clock de 1785 mhz, arquitetura shaders turing, clock básico 1530 mhz gabinete parte frontal 01 mcr 5:1; 1 tomada combinada de áudio; 2portas usb 3.1 gen 1 type a - gabinete parte traseira 1 entrada/saída de linha e porta de microfone; 1 porta vga ; 1 saída hdmi ; 2 x usb 3.2 gen 2 port(s)(1 x type-a +1 x usb type-c®) 4 x usb 3.2 gen 1 port(s)(4 x Type-A); 1 porta de rede intel i219-V 1GB ethernet - gabinete padrão ATX - garantia 1 ano de garantia é assistência técnica in loco ofertados pelo fabricante do equipamento - suporte todos os drivers para o sistema operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web-site do fabricante do equipamento; o fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de atendimento de suporte técnico via telefone 0800; o fabricante do equipamento deve possuir registro no inpi; - monitor monitor 21,5 polegadas projetado com uma tampa frontal ultrafina - mouse preto com fio de 1.8m , reolução de movimento 1000ppp- teclado preto ultimídia em português (brasil) abnt2 do estilo chiclete - windows 10 professional 64 bits, 01 licença original - estabilizador bivolt 220/110 com 6 saídas com 500va de potencia. **Garantia Mínima:** 3 anos.

Item 8 – Monitores de vídeo

Especificação: Monitor led ou superior de no mínimo 21'', gabinete slim, policromático, widescreen; antireflexivo e anti-estático; resolução mínima 1920 x 1080 a 60 hz; full hd, brilho 250 cd/m²; contraste dinâmico de no mínimo 5.000.000:1; dfc, tempo de resposta de 5ms; fonte automática 100-240 vac interna, 50-60hz; o equipamento devera possuir software que possibilite a economia de energia, tempo de resposta não superior a 5ms, conectores entrada: 01 analógica d-sub 15 pinos padrão vga, 01 dvi e 01 hdmi, função vesa, devendo acompanhar cabos de conexão compatíveis com a conexão do microcomputador e cabo de força; possuir ajuste de altura e pivot, devera possuir tela com revestimento anti reflexo, devera possuir consumo de no máximo 24w, o gabinete do monitor devera ter cor predominante preto brilhante, o equipamento ofertado deverá possuir no mínimo as seguintes certificações fcc class b, ce e ser produzido no brasil, apresentar marca e modelo do site do fabricante e partnumber do equipamento e seus opcionais. **Garantia:** 03 anos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Item 9 – Projetor Multimídia

Especificação: Projetor multimídia (datashow) / projetor Hdmi SVGA USB 3500 lumens ou superior / Resolução nativa 800x600 pixels ou superior; Resolução máxima: 1920 x 1080 ou superior; Zoom digital: 2x ou mais; interface (HDMI, USB, VGA); alto-falante integrado no projetor / Incluso: controle remoto, cabo de Alimentação e cabo vga / alimentação elétrica 220 v ou sistema bivolt automático de tensão 100 – 240 v.

Item 10 – Tablet

Especificação: Tamanho de tela: mínimo 10.5" (266,9mm), Resolução: 1920x1200, Processador octacore, Velocidade do processador: 2ghz, Resolução câmera traseira: 8.0mp ou superior, Câmera frontal: 5 mp ou superior, Suporte ao cartão de memória: microsd, Capacidade da bateria: 7040 mah, Wi-fi: 802.11 ac 2.4/5g, Memória ram: 4gb, Bluetooth: 5.0, Formato de reprodução de áudio: mp3, m4a, 3ga, aac, ogg, oga, Wav, amr, awb, flac, mid, midi, xmf, mxmf, imy, rtttl, rtx, ota, Formato de reprodução de vídeo: mp4, m4v, 3gp, 3g2, avi, flv, mkv, Webm Resolução de reprodução de vídeo: fhd (1920 x 1080) 60fps, Conexão: 4g; (para chip de dados), Capacidade: mínimo 64 gb; Deve acompanhar carregador, Deve acompanhar capa e proteção, Deve acompanhar película de proteção na tela, **Garantia:** 12 meses.

Item 11 – Aparelho Celular

Especificação: Celular smartphone homologado pela Anatel, desbloqueado para uso em qualquer operadora, possuindo no mínimo, as seguintes especificações: 2 simcard; Memória RAM de 4 GB; Memória interna de 128 GB Expansível; Processador Octa Core 2.3 GHz; Bateria de 4.000 mAh; Preparado para utilização de rede 5G no Brasil; Carregamento rápido da bateria; Sistema operacional Android 11 ou IOS 15; Resolução da câmera traseira 48 Mp; Gravação de filmes em Full HD; Tela de 6,4 polegadas; Ano de lançamento mínimo do modelo: 2022 ou mais recente; Cores predominantemente aceitas: preto, prata, titânio, azul, cinza ou platina.

Garantia: 12 meses.

Item 12 – Fone de Ouvido

Especificação: Fone ouvido, tipo headset (estéreo, sistema plug and play, protetor auricular em espuma, com anulador de ruídos e choques acústicos, controles digitais de volume e mute, com microfone, conexão: USD 2.0, comprimento do fio 1,50 cm.

Garantia mínima: 6 meses.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Item 13 – Webcam

Especificação: Câmera videoconferência, resolução 1080 x 1920, tipo lente foco automático x, velocidade transmissão vídeo 60 fps, características adicionais webcam usb com microfone embutido.

Item 14 – Access point wifi

Especificação: Access point indoor, velocidade de 1317 mbps; Banda dupla de 2.4 ghz e 5 ghz; Possui uma antena interna; tem 1 porta para conectar; suporta protocolos de segurança wep, wpa, wpa2,ac lr ap uap-ac-lr branco. **Garantia mínima:** 1 ano.

Item 15 – Licença SQL Server

Especificação: Licenças SQL Server Standard (2-core pack) sem Software Assurance Part Number: 7NQ-01588.

Item 16 – Licença Microsoft Office Standard 2019

Especificação: licenças do software MS Office 2019 Standard, originais e perpétuas.

Item 17 – Licenças Adobe Creative

Especificação: Pacote licenças Adobe do produto- (Creative Cloud for teams All Apps Team Licensing Subscription New Level)

Item 18 – Nobreak 1,2 KVA

Especificação: Nobreak 1.2 kva Saída: Capacidade De Potência De Saída 600watt s / 1200 Va; Tensão Nominal De Saída 115v; Conexões De Saída: Mínimo 6 Tomadas Padrão Nbr 14136; Entrada: Tensão Nominal De Entrada Bivolt; Frequência De Entrada 60 Hz; Tipo De Conexão De Entrada: Nbr 14136p; Especificação Técnica: Processador Risc/Flash - Não Serão Aceitos Equipamentos Com A Tecnologia Cisc.; Filtro De Linha; Inversor Sincronizado Com A Rede Através Do Sistema Pll; Mínimo 1 Led Que Indica As Condições Do Nobreak; Função Mute; Forma De Onda Senoidal Por Aproximação - Retangular Pwm; Botão Liga/Desliga Temporizado; Recarga Automática Das Baterias; Permite Ser Ligado Na Ausência De Rede Elétrica; Estabilizador Interno Com 4 Estágios De Regulação; Função True Rms; Rendimento Mínimo: 95% (Para Operação Rede) E 85% (Para Operação Bateria); Baterias Internas: Mínimo 2 Baterias De 12vdc / 7ah; Partida A Frio: Permite Que O Nobreak Seja Ligado Na Ausência De rede elétrica; circuito desmagnetizador; porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva; tempo de acionamento do inversor: ≤ 0,8 ms. Dispositivos de proteção: contra descarga total das baterias; contra surtos de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

tensão; contra sobreaquecimento transformador; contra curto circuito no inversor; contra sub/sobretensão da rede elétrica. Obrigações do fornecedor: 1. Tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas url (uniform resource locator). As comprovações devem ser claras, com indicação de página na tabela comprobatória. A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pela contratante, levará à desclassificação da proposta; 2. Fica ressalvado que a descrição do produto a ser ofertado, deverá ser o da especificação peculiar da marca do equipamento, não o da transcrição fiel das especificações descritas no presente edital, salvo se esta for idêntica em sua integralidade com o requisitado; 3. Serão feitas diligências ao site do fabricante na fase de aceitação, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta / catálogo com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo e autonomia. Qualquer divergência no confronto das informações levará à desclassificação da proposta; 4. Os produtos ofertados devem ser de série e com fabricação contínua para que possibilitem a devida reposição de peças em garantia e fora de garantia sem atrasos; 5. O licitante obrigatoriamente deverá informar em campo eletrônico próprio do certame a marca e o modelo do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta caso não apresente tais informações. **Garantia:** 1. Assistência técnica autorizada, Credenciada ou disponibilizada dentro do estado, com pelo 01 (um) ano de garantia do fabricante, para todos componentes e peças.

Item 19 – Notebook

Especificação: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz, ou superior; armazenamento SSD mínimo de 250 GB PCIe; memória RAM de 8 GB, em módulo SDRAM DDR4 3200 MHz, tela full HD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1920x1080 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), WIFI padrão IEEE 802.11 a/b/g/n, sistema operacional Windows 11 pro 64 bits, bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB2.0 e 3.0, 1HDMI ou display port, webcam FULL HD1080. Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. **Garantia mínima:** 3 anos.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Item 20 –Appliance firewall

Especificação: forma: Desktop com opção de montagem em rack através de kit de conversão - dimensões: 230x44x213mm - fonte de energia: External Auto-ranging ac-dc 100- 240vac, 2,5a@50-60 hz 12vdc, 12,5a, 150w- homologado pela anatel - firewall throughput: 11.500 mbps- firewall imix: 4.700 mbps - firewall latency (64 byteUdp): 8 µs - ips throughput: 3.300 mbps - threat protection Throughput: 1.000 mbps - ngfw: 3.000 mbps - concurrent connections: 6.400.000 - new connections/sec: 74.500 - ipsec vpn throughput: 4.800 mbps - ssl vpn concurrentTunnels: 1.500 - xstream ssl/tls inspection: 950 mbps - xstream ssl/tls Concurrent connections: 18.432 - storage (local Quarantine/logs): Integrated 64 gb ssd - ethernet interfaces: 10 x Gbe copper; 2 x 2,5 gbe Copper; 2 x sfp fiber - power-over-ethernet (fixed): 2 x 2,5 gbe (30w max. Per port) - management ports: 1 x Com, rj45 1 x micro-usb - other i/o ports: 1 x usb 2.0, (front) 1 x usb 3.0 (rear) - number of expansion Slots: 1 - licenciamento standard Protection bundle Incluindo: Base license: Networking, Wireless, xstream Architecture, unlimited Remote access vpn, site-toSite vpn, reporting. Network protection: Xstream tls and dpi engine, Ips, atp, Security heartbeat, sd-red Vpn, reporting. Web protection: Xstream tls And dpi engine, web security And control, application Control, reporting. Enhanced support: 24/7 Support, feature updates, Advanced Replacement hardware; - administração 100% web Através de central de Gerenciamento sem a Necessidade de Licenciamento adicional; - duplo fator de Autenticação sem a Necessidade de Licenciamento adicional; - mecanismo de Comunicação em tempo Real com endpoints de Proteção instalados em Estações de trabalho e Servidores para gestão Centralizada de segurança Tanto de borda quando Local nos ativos de rede; - os serviços e recursos Descritos, ou parte destes, Quando em regime de Assinatura deverão estar Inclusos na proposta com **Validade não inferior a 36 (trinta e seis) meses.**

- modelo referência: Sophos xgs 136

Item 21 –Leitor código de Barras

Especificação: leitora código barra, tensão alimentação 5 v, tipo manual laser sem fio, varredura diodo laser visível 650 nm ou led 645 nm, conexão usb, tipo acionamento gatilho, velocidade leitura 72 varreduras por segundo (mínimo), resolução 0,125 mm (mínimo), potência 0,6 w, características adicionais bateria interna recarregável, 1100 mah, resistant e, distância leitura contatomínimo 2 cm, tipo leitura bidirecional, reflexão 35 per, **Garantia mínima:** 6 meses.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

5.2 Requisitos de Capacitação

5.2.1 Não se aplica a solução.

5.3 Requisitos Legais

5.3.1 IN 01/2019-SGD/ME

5.4 Requisitos de Manutenção

5.4.1 A CONTRATADA deverá cumprir os prazos de garantia conforme detalhados nas especificações dos requisitos de contratação.

5.4.2 A contratada deve fornecer dados de contato para acionamento da garantia.

5.5 Requisitos Temporais

5.5.1 Os itens que tratam de aquisição de licenças em especial os itens 17 e 20 deverão cumprir os prazos descritos nas especificações dos requisitos de contratação, sendo os demais itens de de licença vitalícia quando não especificado prazo.

5.5.3 Os equipamentos e soluções de tecnologia devem ser entregues ao COREN-MT, dentro do prazo máximo **de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da entrega da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

5.5.3 Será considerado inexecução total do objeto o atraso por período 70% superior ao originalmente pactuado.

5.6 Requisitos de Segurança

5.6.1 Os requisitos de segurança tecnologia estarão descritos na especificação de requisitos da contratação.

5.7 Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

Não se aplica a solução.

5.8 Requisitos de Arquitetura Tecnológica

5.8.1 Os requisitos de arquitetura tecnologia estarão descritos na especificação de requisitos da contratação.

5.9 Requisitos de Projeto e de Implementação

Não se aplica a solução.

5.10 Requisitos de Implantação

Não se aplica a solução.

5.11 Requisitos de Garantia

5.11.1 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela manutenção dos produtos/serviços durante todo o período pactuado.

**Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT
Tel: 65 3623 4075 www.coren-t.mt.gov.br**





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

5.11.2 A CONTRADA deverá prestar suporte técnico durante todo o prazo de vigência da Garantia.

5.11.2.1 A CONTRATADA deverá informar os meios de acionamento do suporte técnico em momento anterior à ativação e fornecimento dos produtos e serviços.

5.12 Após o recebimento definitivo, para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), caso ocorra defeito nas peças ou produtos entregues à CONTRATANTE, durante o período de cobertura previsto na legislação.

5.13 A garantia, no que se refere aos produtos dos itens, além das aplicações do Código de Defesa do Consumidor, seguirá de acordo com a descrição do referido equipamento nos itens.

5.14 Requisitos de Experiência Profissional

Não se aplica ao objeto da presente contratação.

5.15 Requisitos de Formação da Equipe

Não se aplica para o objeto da presente contratação.

5.16 Requisitos de Metodologia de Trabalho

Não se aplica para o objeto da presente contratação.

5.17 Requisitos de Segurança da Informação

5.17.1 Os requisitos de segurança tecnológica estarão descritos na especificação de requisitos da contratação.

5.18 O orçamento deverá contemplar quaisquer outros custos decorrentes da contratação como deslocamentos, fretes, entrega, hora trabalhada, impostos ou quaisquer custos relacionados com o fornecimento do produto.

5.19 Os materiais/produtos/equipamentos ofertados deverão ser novos, não usados, serem produtos originais das marcas oferecidas, sendo vedada a entrega de produtos similares ou montados com peças avulsas pelo revendedor, falsificações ou imitações de marcas tradicionais, estarem em suas embalagens originais e com seus respectivos assessorios e manuais de instrução, caso existam, serem de ótima qualidade, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de produtos alternativos ou reciclados, exceto nos casos em que houver previsão. Os mesmos deverão ser entregues adequadamente embalados de forma a preservar suas características e os materiais.

5.20 Será recusado produto com validade expirada, deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, amassado, bem como, aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou exigências previstas no Termo de Referência, ou ainda que contrarie normas de saúde e segurança.

**Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT
Tel: 65 3623 4075 www.coren-t.mt.gov.br**





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

5.21 O orçamento deverá indicar a marca e modelo dos produtos ofertados.

5.22 A/s CONTRATADA/S terá/ão 30 (trinta) dias para efetuar a entrega dos produtos contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitido pela CONTRATANTE.

6. RESPONSABILIDADES

6.1 Deveres e responsabilidade da CONTRATANTE

- I. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitantes para acompanhar e fiscalizar a execução do pactuado e os serviços disponibilizados;
- II. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço e Nota de Empenho;
- III. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere aos níveis de serviço especificados;
- IV. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- V. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- VI. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII. Aplicar à contratada as sanções administrativas cabíveis, quando aplicável;
- VIII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos neste Termo;
- IX. Efetuar o pagamento dos produtos de acordo com as condições pactuadas, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no caso de desatendimento do nível de serviço, glosar os valores considerados em desacordo. Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 15 dias corridos para questionar os valores glosados, sob pena de ter-se por aceita a glosa.
- X. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

6.2 Deveres e responsabilidade da CONTRATADA

- I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- II. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data limite para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- III. Reconhecer a Equipe de Gestão e Fiscalização como representante da CONTRATANTE, aptos a realizar as solicitações relativas ao fornecimento, tais como acionamento de garantia, manutenção, configuração, entre outras;
- V. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências inerentes à execução do objeto, emanadas da Equipe de Fiscalização;
- VI. Informar o nome, endereço eletrônico e telefone do sócio, empregado ou preposto que a representará ante a Instituição contratante;
- VII. Atender às solicitações da CONTRATANTE, mediante atendimento telefônico e e-mail, para resolução de problemas apresentados, bem como para esclarecimentos de dúvidas;
- VIII. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- IX. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- X. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do objeto;
- XI. Corrigir os eventuais defeitos, vícios ou incorreções apresentados, compreendendo substituições, reparos e correções necessários durante todo o prazo de vigência da garantia, sem ônus para a contratante, ficando sujeita às penalidades previstas em Edital caso se constate ineficiência ou ineficácia;
- XII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- XIII. Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final da vigência do Contrato ou documento equivalente.

7. Modelo de Execução do Contrato

7.1 Rotinas de Execução

7.1.1 Entrega dos Equipamentos e Soluções de tecnologia

7.1.1.1 A Contratada deverá realizar a entrega do objeto dentro do prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e Nota de Empenho.

7.1.1.2 O Fiscal Técnico deverá verificar se o objeto está em conformidade com os padrões pactuados.

7.2 Quantidade mínima de bens ou serviços

7.2.1 A quantidade estimada foi definida no Estudo Técnico e é expressa no item 9 deste Termo.

7.3 Mecanismo formais de comunicação

7.3.1 São definidos como mecanismo formais de comunicação, entre as partes, os seguintes: Ordem de Serviço, Ata de Reunião, Ofício, Sistema de abertura de chamados e E-mails.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

7.4 Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

7.4.1 A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações que venha a ter acesso durante a execução do pactuado, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sobre pena de lei, independentemente da classificação de sigilo pela contratante a tais informações.

7.4.2 O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada encontra-se no anexo no Edital.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1 A presente seção aborda as condições para gestão e fiscalização da solução de TIC, que se dará com a observação dos itens a seguir expostos.

8.1 Critérios de Aceitação

8.1.1 Serão aceitos os serviços que se encontrarem em plena operação, atendendo a finalidade e requisitos de comunicação a que se destinam.

8.2 Procedimentos de Teste e Inspeção

8.2.1 A inspeção dos serviços disponibilizados será realizada por meio de comparação das especificações constantes na página WEB ou prospectos do fabricante da solução, com o objeto disponibilizado.

8.3 Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

8.3.1 Para medição do Nível de Serviço relativo aos prazos de entrega da solução será utilizado o Indicador de Atraso de Entrega (IAE), conforme segue:

IAE – INDICADOR DE ATRASO DE ENTREGA DE OS		
Tópico	Descrição	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho	
Meta a cumprir	IAE<=0	A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Serviço dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	Através das ferramentas disponíveis para a gestão de demandas, por controle próprio da Contratante e lista de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo emitidos.	
Forma de acompanhamento	Será subtraída a data de entrega dos produtos da Ordem de Fornecimento (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório), pela data	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

	de início da execução da Ordem.
Periodicidade	A Ada Ordem de Fornecimento encerrada e recebida definitivamente.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAE = \frac{TEX}{TEST}$ TEST <u>Onde:</u> IAE: Indicador de Atraso de Entrega da Ordem de Fornecimento; TEX: Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da Ordem, da sua data de início até a data de entrega do objeto. A data de início será o primeiro dia útil após a emissão da Ordem. A data de entrega da Ordem deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critério constantes no Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da Ordem continua a correr, findando-se apenas quanto o fornecedor entregar os objetos da Ordem e haja aceitação por parte do fiscal técnico. TEST: Tempo Estimado para a execução da Ordem, conforme estipulado no Termo de Referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias úteis na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias úteis no cômputo do indicador.
Início da Vigência	A partir da emissão da Ordem de Fornecimento
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para os valores do indicador IAE : De 0 a 0,19 – Pagamento integral da OS; De 0,20 a 0,39 – Glosa de 3% sobre o valor do contrato/nota de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

	empenho; De 0,40 a 0,59 – Glosa de 6% sobre o valor do contrato/nota de empenho; Acima de 0,59 – Será aplicada Glosa de 10% sobre o valor do contrato/nota de empenho;
--	--

8.4 Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.4.1 O fornecedor ou licitante que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantindo o contraditório e a ampla defesa, está sujeito às seguintes sanções da Lei n.º 8.666/1993:

- I. advertência;
- II . multa;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e;
- IV. impedimento de licitar e contratar com a Administração Federal.

8.5 As sanções previstas nos incisos I, II, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista no inciso II, facultada a defesa prévia à interessa no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

8.6 Serão aplicadas pela incidência dos eventos a seguir relacionados que no presente certame foram fixadas considerando a Análise de Risco da contratação e o Princípio da Razoabilidade, conforme a seguir indicamos:

ID	OCORRÊNCIA	GLOSA/SANÇÃO
1	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais comunicações legais, e multa de 10% do valor da contratação.
2	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
3	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contrastar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

4	Não executar total ou parcialmente o objeto da contratação.	• Multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 03 (três) dias. • Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato, caso de inexecução total do objeto. • Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão pelo qual a Administração opera concretamente, pelo prazo de até 2 anos.
5	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega).	Conforme definido na tabela “ IAE – INDICADOR DE ATRASO DE ENTREGA (item 8.3.2)
6	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 5% do valor do Contrato/Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

8.7 Do Pagamento

8.7.1 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de **15 dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.7.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º § 3º, da Lei 8.666, de 1993.

8.7.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço conforme este Termo de Referência.

8.7.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 29 da Lei n. 8.666/1993.

8.7.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

8.7.4 O aceite do objeto deste certame será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente disponibilizados. Em hipótese alguma serão pagos produtos não disponibilizados ou de forma antecipada.

8.7.5 O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a data da emissão; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.7.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Instituição;

8.7.7 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o fornecedor: não produziu os resultados acordados, deixou de executar as atividades, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

8.7.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.7.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observando o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.7.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante, deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, ou documento equivalente conforme art. 6257 da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.7.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou documento equivalente conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.7.13.1 Será rescindido o contrato ou documento equivalente o art. 62 da lei nº 8.666/1993, em execução com a contratada inadimplente, no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

8.7.14 Quando o pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da lei 8.212 de 1991, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017, quando couber.

8.7.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

8.7.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM= I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeiro = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)/365	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%

9. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa de preços foi obtida nos termos definidos pela Instrução Normativa 65/2021-SEGES/ME e representam o valor máximo a ser aceito pela Instituição.

9.2 **Não serão aceito valor superior ao máximo estimado.**

9.3 Os valores máximos estimados são detalhados na seguinte tabela:

PLANILHA DE CUSTO					
ITENS	CATM AT	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	476994	Storage com 8 Baías Hot-swappable do TIPO SATA 6Gb/s , expansível até 144Tb 8(8x 18tb), com duas portas SFP+ 10 Gbe e 16 Gb de Ram já instalada, montado com 4 HDs Internos de 10TB de 3,5" SATA, 6Gb/s, 7.200 rpm, Cache 256mb, específicos para NAS e acompanhado de 4 cabos SFP+ 10gbe de conexão de direta de SFP+ para SFP+ de 3 metros para conexão direta no NAS Especificação: Mínimo de 8 Baías de 3,5 polegadas SATA 6 Gb/s hot-swappable, capacidade de até 144TB (8x 18TB), CPU: AnnapurnaLabs Alpine AL324 ARM® Cortex-	1	R\$ 20.243,33	R\$ 20.243,33

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT
Tel: 65 3623 4075 www.coren-t.mt.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		A57 quad-core 1.7GHz processor (ou superior) - Arquitetura ARM de 64 bits, Memória do Sistema 16Gb SO-DIMM DDR4 (já instalada) ou superior, Com Mecanismo de Criptografia Nativo, 2 Portas 2,5 Gigabit Ethernet (2,5G/1G/100M) Porta 10 Gigabit Ethernet - 10GbE SFP+, 1 PCIe 2ª geração x2, 3 Porta USB 3.2 Gen 1, Compatibilidade com os sistemas operacionais: Apple Mac OS 10.10 ou posterior; Ubuntu 14.04, CentOS 7, RHEL 6.6, SUSE 12 ou posterior, Linux; IBM AIX 7, Solaris 10 ou posterior, UNIX; Microsoft Windows 7, 8 e 10; Microsoft Windows Server 2008 R2, 2012, 2012 R2 e 2016, 2019; Navegadores suportados: Apple Safari 7 ou posterior; Google Chrome; Microsoft Internet Explorer 10 ou posterior; Mozilla Firefox; Suportar o idioma português Brasil; Sistemas de arquivos suportados: Disco rígido interno (EXT4); Disco rígido externo (EXT3, EXT4, NTFS, FAT32, HFS + e exFAT); Tipos de RAID suportados: RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60, JBOD, Único Autenticação de domínio: Suporte para Microsoft Active Directory (AD) e controlador de domínio; Servidor e cliente LDAP; Login de usuário de domínio (AFP, CIFS / SMB, FTP e File Station); Suporte para SSD M.2, opcional através de adaptador PCIe. 4 HD de 10Tb de 7200 RPM para NAS que deve ter as seguintes especificações: Capacidade 10Tb Interface Sata 6Gb/s, Taxa de Rotação 7200 Rpm, Cache 256MB, Taxa de carga de trabalho de 180 TB / ano, Sensor de vibração rotacional (RV), Equilíbrio de plano duplo, Controle de recuperação de erro, Taxa de confiabilidade em operação total 24/7: 0,73%, Tempo médio entre falhas (MTBF), 1,2 milhão de horas; Horas de funcionamento (por ano): 8760; Cabo com as duas Pontas SFP (SFP+ to SFP+ DAC), Cabo para conexão Direta, Tamanho 3 Metros, Taxa de Transferência Máxima 10Gbps.			
02	486759	Rack de 24 (vinte quatro) unidades com profundidade de 570mm com estrutura em perfil de aço e laterais e fundo removíveis Especificação: . Capacidade de carga de 300kg com aletas de ventilação fecho rápido. Incluso todo o kit de réguas, tampas cegas e parafusos para correta instalação do rack; Quadro frontal e traseiro soldada em aço SAE 1020 de ao menos 1,5 mm de espessura; Quadro traseiro com abertura na base para passagem de cabos; Quadro	1	R\$ 2.690,83	R\$ 2.690,83



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		traseiro com pinças para guiar cabos em ambas a laterais (guias verticais); Portas frontal com visor em acrílico; Portas laterais e traseira com aletas de ventilação; Porta frontal e portais laterais removíveis com abertura por chave; Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de ao menos 1,5 mm de espessura; Acompanhar kit de ventilação composto de 4 fans, chave liga/desliga e fusível de proteção. Este kit deverá ser bivolt ou permitir seleção manual de tensão, garantindo compatibilidade com as redes elétricas de 127 e 220 volts; 04 pés niveladores; Largura padrão 19"; Profundidade interna de 570 mm; Possuir ou permitir conexão ao circuito de aterramento do local de instalação; 24 U de capacidade operacional; O produto deverá existir no mercado há no mínimo 6 meses antes da sua data de fabricação/fornecimento à Contratante em razão de sua aquisição, possuindo marca já no mercado, não podendo, em nenhuma hipótese serem fabricados com o propósito de atender especificamente a este certame; Deverá possuir capacidade mínima de carga superior a 280 kg;			
03	474171	Patch Panel Cat 5 Classe E Especificação: 24 portas de acordo com as normas EIA/TIA 568B2; ISSO/IEC 11801; NBR 14565; TIA/EIA-310 E; Guia traseiro com fixação individual dos cabos; Contatos IDC em ângulo de 45°; Pannel frontal com porta etiquetas para identificação; Logotipo da marca na parte frontal e traseira; Identificação da Categoria da parte frontal e traseira; Deve ocupar espaço de 1U; Estrutura em Aço; Pannel Frontal e guia em termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL94V-0; Espessura da chapa 1.5mm; Cor Preta; Conectores frontais tipo RJ-45 Fêmea Fixado a circuito impresso; • Posições 24 separadas em módulos de 8 portas; Contatos RJ-45 em Bronze Fosforo com 1,27 µm de Ouro e de 2.5 µm de Níquel; 110 IDC de Bronze Fosforo com 2,54 µm de Níquel e Estanhado; Compatível com Condutores de 26 a 22 AWG; Deve acompanhar um guia de cabos, 24 ícones vermelhos, 24 ícones azuis, 24 braçadeiras plásticas, 2 braçadeiras de velcro, parafusos necessários para montagem em rack; Mínimo 133N de retenção entre Jack e Plug; Resistência mínima de isolamento 500mΩ e Resistência máxima de contato 20mΩ; Resistência Máxima	1	R\$ 238,76	R\$ 238,76



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		DC 0,1Ω; Força de contato mínima 100 g; Manual de Montagem em Português; Garantia: Mínima 12 meses.			
04	485191	Organizador de Cabos em Rack Especificação: Painel de Guia Frontal; Placa Frontal C/tampa P/organização Cabos P/rack 19"/c/1u Altura C/acabamento Cor Preta, guia de Cabos;	6	R\$ 61,85	R\$ 371,08
05	427183	Bandeja Suporte para Rack Especificação: Bandeja Suporte Equipamentos, Altura: 1 U; Aplicação: Suporte de equipamentos em Rack, Sistema de Cabeamento estruturado, Largura: 19 POL, profundidade: 570 MM, Características Adicionais: Confeccionado em Aço.	2	R\$ 107,01	R\$ 214,02
06	469792	Computador, mini-pc Especificações: PROCESSADOR a) 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x86 de 32 bits com suporte à extensão 64 bits. b) Processador com índice mínimo de 3400 (três mil e quatrocentos) pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: http://www.cpubenchmark.net . MEMÓRIA RAM a) Deverão ser fornecidos no mínimo 8 GBytes de memória RAM. b) Barramento de memória no mínimo do tipo DDR4 2400MHz. PORTAS DE COMUNICAÇÃO a) No mínimo 04 (quatro) portas USB sendo pelo menos 02 (duas) versão 3.0; b) No mínimo duas portas de vídeo sendo 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA, caso não possua porta nativa padrão DB15 VGA, deverá ser fornecido 01 adaptador para DB15 VGA e 01(uma) porta padrão HDMI. c) 01 (uma) portas da interface de rede padrão RJ45. INTERFACE DE REDE 1GE a) No mínimo 01 (uma) interface de rede. b) Padrão PCI, on-board e/ou off board. c) Interface de rede padrão Gigabit Ethernet. d) Deverá operar automaticamente nas	20	R\$ 4.990,85	R\$ 99.817,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

	velocidades de comunicação de 10Mbps ou 100Mbps ou 1000Mbps, bem como no modo full-duplex. e) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet), IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet). INTERFACE WIRELESS LAN a) No mínimo 01 (uma) interface de rede wireless por computador; b) Padrão PCI ou superior; c) Segurança WPA, WPA2; d) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11g e IEEE 802.11n. e 802.11ac. CONTROLADORA DE VÍDEO a) 01 (uma) controladora de vídeo. b) Controladora de Vídeo Padrão Full HD. c) Memória de vídeo de tamanho Configurável Compartilhada Com a Memoria Principal. d) Controladora on-board ou com capacidade para controlar no mínimo 2 monitores de vídeo. e) 01 conector de sinal VGA caso não possua porta nativa padrão o DB15 VGA, deverá ser fornecido 01 adaptador para DB15 VGA e 01 conector de sinal HDMI UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO a) Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento. b) Tipo interno ao gabinete. c) Padrão SSD Sata ou NVMe. d) Capacidade mínima de armazenamento de 240 GB. KIT DE ÁUDIO e) Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por 01 (uma) Controladora de som. f) A controladora deverá possuir no mínimo 01 porta para áudio, e 01 porta para microfone, podendo ser do tipo combo. GABINETE a) Gabinete Ultra-compacto com dimensões aproximadas 80 X 130.4 X 130.4 Mm ou possuir no máximo volume de 1,36 litros. b) A arquitetura de construção do gabinete deverá estar projetada para otimização do fluxo de ar			
--	--	--	--	--



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

	interno e melhor refrigeração dos componentes internos bem como para a diminuição dos níveis de ruído. c) Acabamento da chapa do gabinete em microtextura fosca com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão. d) Deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por software mantendo pressionado o botão. e) O gabinete deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações. CADEADO DE SEGURANÇA a) Deverá possuir slot para colocação de cadeado. b) Deverá ser fornecido cadeado de segurança junto com o equipamento. c) Caso não possua a opção de instalação de cadeado conforme especificado nos subitens anteriores, o mesmo deverá possuir solução completa que obtenha o mesmo objetivo. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA CPU a) Deverá ser fornecida 01 (uma) fonte de alimentação necessária para o funcionamento da unidade processamento. b) A fonte de alimentação deverá suportar a configuração máxima da unidade processamento de videoconferência. c) Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 240VAC à 60Hz, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima da unidade processamento. d) Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002. Monitor de video p) LED IPS: q) Policromático, widescreen com resolução mínima de 1920X1080 pontos para proporção 16:9 r) Medida diagonal da tela de no mínimo 21,5", com proporção 16:9 (widescreen); s) 1 (uma) saída analógica (VGA) t) 1 (uma) saída digital (DVI ou DisplayPort ou			
--	---	--	--	--



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

	HDMI) devendo estar condizente com as saídas da CPU fornecida ou fornecimento de adaptador; u) Tempo de resposta: 08 milissegundos; v) Tratamento de superfície antirreflexivo e antiestático. Não será aceito uso de película ou algo do gênero; w) Distância entre pontos de 0,3 mm ou inferior; x) Mínimo de 16 milhões de cores; y) Exibição da imagem em modo não entrelaçado; z) Controles externos digitais para ajustes; aa) Base pivotante que possibilite ajuste de altura, inclinação e rotação da tela podendo alternar para modo retrato ou paisagem; ab) Deverá acompanhar os respectivos cabos lógicos (analógico e digital) e de força. ac) Alimentação com ajuste automático (bivolt) 110/220 Volts sem utilização de fonte externa; ad) O monitor deve respeitar o padrão de cores do gabinete do computador. Deverá possuir informações com o número de série e modelo do monitor na BIOS do Monitor, permitindo sua leitura através de software de inventário. FILTRO DE LINHA a) Deverá de fornecido 01 filtro de linha por unidade de processamento. b) Filtro de Linha para Proteção Contra Surtos Elétricos. c) Com potência de 1270 Watts para 127 Volts e 2200 Watts para 220 Volts. 127/220 v (bivolt). d) Com 05 tomadas. Padrão 2 P+t - 10 a Abnt Nbr 14136. e) Cabo com 1,5 Metros Com Pagle 2p+t 10a, Conforme Abnt Nbr 16008. f) Com tecnologia de Proteção Por Varistor de Oxido Metálico. Garantia de No Mínimo 12 Meses. g) Com dispositivo Contra Surtos Classe III Conforme Abnt Nbr Iec 61643-1. SISTEMA OPERACIONAL a) Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 11 Professional 64bits na versão e release mais recente, em idioma português. O recovery do sistema operacional ofertado deverá ser disponibilizado em uma partição do disco rígido do equipamento ou em mídias óticas.			
--	--	--	--	--



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		b) Unidade processamento e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows Windows 11 Professional 64bits e versões superiores. ACESSÓRIOS Deverão ser fornecidos junto com o Mini-PC NUC, todos os acessórios e cabos para o pleno funcionamento do mesmo. Deverá ser fornecido Suporte padrão Vesa. TECLADO e) 01 (um) teclado por equipamento, sendo da mesma marca do Fabricante do equipamento, seguindo o mesmo padrão de cores do gabinete. f) Teclado com o conjunto de caracteres da língua portuguesa (padrão Brasil ABNT 2), com no mínimo 104 teclas, padrão USB, compatível com Windows 10; g) Identificação das teclas com serigrafia a quente ou alto-relevo ou dispositivo equivalente para evitar o apagamento da identificação da tecla; h) Teclas macias e confortáveis para digitação; MOUSE f) Mouse óptico com interface USB e com cabo de no mínimo 1,5 m; g) Botão de rolagem roda central (Scroll Wheel); h) Resolução mínima de 1000 (mil e duzentos) dpi; i) Da mesma marca do Fabricante do equipamento, seguindo o mesmo padrão de cores do gabinete; j) Mouse pad ergonômico, com apoio para punho em espuma de poliuretano macia ou base de gel; DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. CERTIFICAÇÃO ANATEL a) O modelo do equipamento ofertado deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à ANATEL com certificado disponível publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 715 de 23 de outubro de 2019. Garantia Mínima: 3 anos.			
07	469793	Computador Padrão modelo avançado	3	R\$ 10.243,00	R\$ 30.729,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		Especificação: Processador Core I7 ou Similar, 10ª Geração ou superior, com cache de 8MB até 5.10 GHZ; 8 núcleos; Treads 16; litografia 14NM; Velocidade de barramento 8GT/S DMI3; TDP 125W – Placa mãe compatível com o processador descrito anteriormente, Memória expansível até 32GB; SLOT 1HH, PCIE X1 + 1HH PCIE X16 – memória RAM 16 GB (2X8GB), DDR4 2400 MHZ; - SSD de 480GB ou superior – placa de vídeo placa de vídeo com 6gb de gddr6, boost clock de 1785 mhz, arquitetura shaders turing, clock básico 1530 mhz gabinete parte frontal 01 mcr 5:1; 1 tomada combinada de áudio; 2portas usb 3.1 gen 1 type a - gabinete parte traseira 1 entrada/saída de linha e porta de microfone; 1 porta vga ; 1 saída hdmi ; 2 x usb 3.2 gen 2 port(s)(1 x type-a +1 x usb type-c®) 4 x usb 3.2 gen 1 port(s)(4 x Type-A); 1 porta de rede intel i219-V 1GB ethernet - gabinete padrão ATX - garantia 1 ano de garantia é assistência técnica in loco ofertados pelo fabricante doequipamento - suporte todos os drivers para o sistema operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web-site do fabricante do equipamento; o fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de atendimento de suporte técnico via telefone 0800; o fabricante do equipamento deve possuir registro no inpi; - monitor monitor 21,5 polegadas projetado com uma tampa frontal ultrafina - mouse preto com fio de 1.8m , reolUÇÃO de movimento 1000ppp-teclado preto ultimídia em português (brasil) abnt2 do estilo chiclete - windows 10 professional 64 bits, 01 licença original -estabilizador bivolt 220/110 com 6 saídas com 500va de potencia. Garantia Mínima: 3 anos.			
08	460039	Monitores de vídeo Especificação: Monitor led ou superior de no mínimo 21”, gabinete slim, policromático, widescreen; antireflexivo e anti-estático; resolução mínima 1920 x 1080 a 60 hz; full hd, brilho 250 cd/m²; contraste dinâmico de no mínimo 5.000.000:1; dfc, tempo de resposta de 5ms; fonte automática 100-240 vac interna, 50-60hz; o equipamento devera possuir software que possibilite a economia de energia, tempo de resposta não superior a 5ms, conectores entrada: 01 analógica d-sub 15 pinos padrão vga, 01 dvi e	15	R\$ 1.157,73	R\$ 17.366,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		01 hdmi, função vesa, devendo acompanhar cabos de conexão compatíveis com a conexão do microcomputador e cabo de força; possuir ajuste de altura e pivot, devera possuir tela com revestimento anti reflexo, devera possuir consumo de no máximo 24w, o gabinete do monitor devera ter cor predominante preto brilhante, o equipamento ofertado devera possuir no mínimo as seguintes certificações fcc class b, ce e ser produzido no brasil, apresentar marca e modelo do site do fabricante e partnumber do equipamento e seus opcionais. Garantia: 03 anos			
09	401958	Projektor Multimídia Especificação: Projektor multimídia (datashow) / projetor Hdmi SVGA USB 3500 lumens ou superior / Resolução nativa 800x600 pixels ou superior; Resolução máxima: 1920 x 1080 ou superior; Zoom digital: 2x ou mais; interface (HDMI, USB, VGA); alto-falante integrado no projetor / Incluso: controle remoto, cabo de Alimentação e cabo vga / alimentação elétrica 220 v ou sistema bivolt automático de tensão 100 – 240 v	2	R\$ 2.960,50	R\$ 5.921,00
10	609347	Tablet Especificação: Tamanho de tela: mínimo 10.5" (266,9mm), Resolução: 1920x1200, Processador octacore, Velocidade do processador: 2ghz, Resolução câmera traseira: 8.0mp ou superior, Câmera frontal: 5 mp ou superior, Suporte ao cartão de memória: microsd, Capacidade da bateria: 7040 mah, Wi-fi: 802.11 ac 2.4/5g, Memória ram: 4gb, Bluetooth: 5.0, Formato de reprodução de áudio: mp3, m4a, 3ga, aac, ogg, oga, Wav, amr, awb, flac, mid, midi, xmf, mxmf, imy, rtttl, rtx, ota, Formato de reprodução de vídeo: mp4, m4v, 3gp, 3g2, avi, flv, mkv, Webm Resolução de reprodução de vídeo: fhd (1920 x 1080) 60fps, Conexão: 4g; (para chip de dados), Capacidade: mínimo 64 gb; Deve acompanhar carregador, Deve acompanhar capa e proteção, Deve acompanhar película de proteção na tela, Garantia: 12 meses.	9	R\$ 1.519,14	R\$ 13.672,29
11	602598	Aparelho Celular Especificação: Celular smartphone homologado pela Anatel, desbloqueado para uso em qualquer operadora, possuindo no mínimo, as seguintes especificações: 2 simcard; Memória RAM de 4 GB; Memória interna de 128 GB Expansível; Processador Octa Core 2.3 GHz; Bateria de 4.000	10	R\$ 2.194,49	R\$ 21.944,87



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		mAh; Preparado para utilização de rede 5G no Brasil; Carregamento rápido da bateria; Sistema operacional Android 11 ou IOS 15; Resolução da câmera traseira 48 Mp; Gravação de filmes em Full HD; Tela de 6,4 polegadas; Ano de lançamento mínimo do modelo: 2022 ou mais recente; Cores predominantemente aceitas: preto, prata, titânio, azul, cinza ou platina. Garantia: 12 meses.			
12	604459	Fone de Ouvido Especificação: Fone ouvido, tipo headset (estéreo, sistema plug and play, protetor auricular em espuma, com anulador de ruídos e choques acústicos, controles digitais de volume e mute, com microfone, conexão: USD 2.0, comprimento do fio 1,50 cm. Garantia mínima: 6 meses.	25	R\$ 87,18	R\$ 2.179,50
13	608702	Webcam Especificação: Câmera videoconferência, resolução 1080 x 1920, tipo lente foco automático x, velocidade transmissão vídeo 60 fps, características adicionais webcam usb commicrofone embutido.	20	R\$ 153,67	R\$3.073,33
14	484745	Access point wifi Especificação: Access point indoor, velocidade de 1317 mbps; Banda dupla de 2.4 ghz e 5 ghz; Possui uma antena interna; tem 1 porta para conectar; suporta protocolos de segurança wep, wpa, wpa2,ac lr ap uap-ac-lr branco. Garantia mínima: 1 ano.	4	R\$ 1.156,67	R\$ 4.626,68
15	27472	Licença SQL Server Especificação: Licenças SQL Server Standard (2-core pack) sem Software Assurance Part Number: 7NQ-01588	1	R\$ 18,230,08	R\$ 18.230,08
16	27472	Licença Microsoft Office Standard 2019 Especificação: licenças do software MS Office 2019 Standard, originais e perpétuas.	50	R\$ 514,33	R\$ 25.716,67
17	27472	Licenças Adobe Creative Especificação: Pacote licenças Adobe do produto- (Creative Cloud for teams All Apps Team Licensing Subscription New Level).	2	R\$ 16.589,33	R\$ 33.178,67
18	429403	Nobreak 1,2 KVA Especificação: Nobreak 1.2 kva Saída: Capacidade De Potência De Saída 600watt s / 1200 Va; Tensão Nominal De Saída 115v; Conexões De Saída: Mínimo 6 Tomadas Padrão	25	R\$ 676,18	R\$ 16.904,58

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT
Tel: 65 3623 4075 www.coren-t.mt.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

	Nbr 14136; Entrada: Tensão Nominal De Entrada Bivolt; Frequência De Entrada 60 Hz; Tipo De Conexão De Entrada: Nbr 14136p; Especificação Técnica: Processador Risc/Flash - Não Serão Aceitos Equipamentos Com A Tecnologia Cisc.; Filtro De Linha; Inversor Sincronizado Com A Rede Através Do Sistema Pll; Mínimo 1 Led Que Indica As Condições Do Nobreak; Função Mute; Forma De Onda Senoidal Por Aproximação - Retangular Pwm; Botão Liga/Desliga Temporizado; Recarga Automática Das Baterias; Permite Ser Ligado Na Ausência De Rede Elétrica; Estabilizador Interno Com 4 Estágios De Regulação; Função True Rms; Rendimento Mínimo: 95% (Para Operação Rede) E 85% (Para Operação Bateria); Baterias Internas: Mínimo 2 Baterias De 12vdc / 7ah; Partida A Frio: Permite Que O Nobreak Seja Ligado Na Ausência De rede elétrica; circuito desmagnetizador; porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva; tempo de acionamento do inversor: $\leq 0,8$ ms. Dispositivos de proteção: contra descarga total das baterias; contra surtos de tensão; contra sobreaquecimento transformador; contra curto circuito no inversor; contra sub/sobretensão da rede elétrica. Obrigações do fornecedor: 1. Tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas url (uniform resource locator). As comprovações devem ser claras, com indicação de página na tabela comprobatória. A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pela contratante, levará à desclassificação da proposta; 2. Fica ressalvado que a descrição do produto a ser ofertado, deverá ser o da especificação peculiar da marca do equipamento, não o da transcrição fiel das especificações descritas no presente edital, salvo se esta for idêntica em sua integralidade com o requisitado; 3. Serão feitas diligências ao site do fabricante na fase de aceitação, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta / catálogo com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo e			
--	--	--	--	--



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		autonomia. Qualquer divergência no confronto das informações levará à desclassificação da proposta; 4. Os produtos ofertados devem ser de série e com fabricação contínua para que possibilitem a devida reposição de peças em garantia e fora de garantia sem atrasos; 5. O licitante obrigatoriamente deverá informar em campo eletrônico próprio do certame a marca e o modelo do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta caso não apresente tais informações. Garantia: 1. Assistência técnica autorizada, Credenciada ou disponibilizada dentro do estado, com pelo 01 (um) ano de garantia do fabricante, para todos componentes e peças.			
19	478631	Notebook Especificação: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz, ou superior; armazenamento SSD mínimo de 250 GB PCIe; memória RAM de 8 GB, em módulo SDRAM DDR4 3200 MHz, tela full HD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1920x1080 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), WIFI padrão IEEE 802.11 a/b/g/n, sistema operacional Windows 11 pro 64 bits, bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB2.0 e 3.0, 1HDMI ou display port, webcam FULL HD1080. Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. Garantia mínima: 3 anos	4	R\$ 6.546,67	R\$ 26.186,67
20	481646	Appliance firewall Especificação: forma: Desktop com opção de montagem em rack através de kit de conversão - dimensões: 230x44x213mm - fonte de energia: External Auto-ranging ac-dc 100- 240vac, 2,5a@50-60 hz 12vdc, 12,5a, 150w- homologado	1	R\$ 32.342,44	R\$ 32.342,44



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		pela anatel - firewall throughput: 11.500 mbps- firewall imix: 4.700 mbps - firewall latency (64 byteUdp): 8 µs - ips throughput: 3.300 mbps - threat protection Throughput: 1.000 mbps - ngfw: 3.000 mbps - concurrent connections: 6.400.000 - new connections/sec: 74.500 - ipsec vpn throughput: 4.800 mbps - ssl vpn concurrentTunnels: 1.500 - xstream ssl/tls inspection: 950 mbps - xstream ssl/tls Concurrent connections: 18.432 - storage (local Quarantine/logs): Integrated 64 gb ssd - ethernet interfaces: 10 x Gbe copper; 2 x 2,5 gbe Copper; 2 x sfp fiber - power-over-ethernet (fixed): 2 x 2,5 gbe (30w max. Per port) - management ports: 1 x Com, rj45 1 x micro-usb - other i/o ports: 1 x usb 2.0, (front) 1 x usb 3.0 (rear) - number of expansion Slots: 1 - licenciamento standard Protection bundle Incluindo: Base license: Networking, Wireless, xstream Architecture, unlimited Remote access vpn, site-toSite vpn, reporting. Network protection: Xstream tls and dpi engine, Ips, atp, Security heartbeat, sd-red Vpn, reporting. Web protection: Xstream tls And dpi engine, web security And control, application Control, reporting. Enhanced support: 24/7 Support, feature updates, Advanced Replacement hardware; - administração 100% web Através de central de Gerenciamento sem a Necessidade de Licenciamento adicional; - duplo fator de Autenticação sem a Necessidade de Licenciamento adicional; - mecanismo de Comunicação em tempo Real com endpoints de Proteção instalados em Estações de trabalho e Servidores para gestão Centralizada de segurança Tanto de borda quando Local nos ativos de rede; - os serviços e recursos Descritos, ou parte destes, Quando em regime de Assinatura deverão estar Inclusos na proposta com Validade não inferior a 36 (trinta e seis) meses. - modelo referência: Sophos xgs 136			
21	603950	Leitor código de Barras Especificação: leitora código barra, tensão alimentação 5 v, tipo manual laser sem fio, varredura diodo laser visível 650 nm ou led 645 nm, conexão usb, tipo acionamento gatilho, velocidade leitura 72 varreduras por segundo (mínimo), resolução 0,125 mm (mínimo), potência 0,6 w, características adicionais bateria interna recarregável, 1100 mah, resistant e,	6	R\$ 296,64	R\$ 1.779,84



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		distância leitura contatominimo 2 cm, tipo leitura bidirecional, reflexão 35 per Garantia mínima: 6 meses.			
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 377.426,63

9.3.1 ENDEREÇO DA ENTREGA.

9.3.1.1 . A entrega dos produtos deverá ser feita na sede do COREN-MT, localizada na Rua Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras - Cuiabá – MT, de Segunda-feira a Sexta-feira. Horário: 08h00 as 16h30, CEP 78.032-010, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor.

9.4. Primeiramente ocorrerá o recebimento provisório, dos produtos que são objetos desse Termo de Referência, pela CONTRATANTE.

9.4.1. Os equipamentos entregues fora das especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e demais disposições deste Edital não serão aceitos, devendo os mesmos serem recolhidos pela CONTRATADA e substituídos por produtos que atendam às especificações técnicas deste Termo de Referência, ainda dentro do prazo de entrega original.

9.5. O recebimento definitivo dos produtos que são objetos desse Termo de Referência será feito por empregado do Conselho e também por funcionário da Assessoria de Informática da CONTRATANTE, que avaliarão se os equipamentos entregues estão de acordo com as especificações técnicas descritas e ainda de acordo com as demais disposições deste Termo de Referência, emitindo documento que atestará tal condição.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Elemento da Dotação Orçamentária 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente e 4.4.90.40.00.00.00.00 Serviços de Tecn da Informação e Comunicação - PJ.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O Contrato é de fornecimento único.

11.2. Após a homologação do(s) resultado(s) do Pregão Eletrônico os valores unitários permanecerão fixos durante os 02 (dois) meses da vigência contratual e os valores totais proporcionais às quantidades.

11.2.1. O prazo da vigência contratual será de **90 (noventa) dias** e contará a partir do momento da **homologação** do resultado do pregão eletrônico, sendo que dentro desse prazo a CONTRATANTE emitirá a(as) Ordem(ns) de Compra(s) à(às) CONTRATADA(S), momento a partir do qual se contará o prazo de **30 dias para a entrega dos produtos** à CONTRATANTE.

11.3. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar o(s) produto(s), de forma efetiva, no prazo máximo e impreterível de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da(s) Ordem(ns) de Compra(s) enviada pela CONTRATANTE via correio eletrônico (e-mail).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

11.4. A extinção do contrato não exclui a responsabilidade da(s) CONTRATADA(s) com relação as garantias dos produtos.

12. DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 Por se tratar de fornecimento único os valores unitários permanecerão fixos durante os **90 (noventa) dias** da vigência contratual, logo, não serão reajustados.

13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 Tipo, Modalidade da Licitação e modo de disputa

13.1.1 De acordo com § do Art. 1º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, esta licitação deve ser realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, na forma eletrônica, com julgamento pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizando para contratação do serviço de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática.

13.1.2 O Modo de Disputa será **ABERTO**.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1 Os documentos aplicáveis para habilitação no curso da licitação e da contratação esta prevista no Edital.

15. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

15.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

15.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.3 A fiscalização contratual dos serviços continuados deverá seguir o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

15.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

15.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6 A conformidade do material a ser utilizado na execução do serviço deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, desempenho e forma de uso.

15.7 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16 DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17 DA ADJUDICAÇÃO

17.1 O presente pregão será adjudicado por **MENOR PREÇO POR ITEM**, não podendo ultrapassar o valor estimado na modalidade Pregão Eletrônico.

18 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19 GENERALIDADES

19.1 É de responsabilidade das PROPONENTES o conhecimento das características dos produtos no objeto desta licitação;

19.2 A formulação da proposta implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Subsidiariamente, será aplicado os Princípios Gerais de Direito.

21 DO FORO

21.1 Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá Mato Grosso, para conhecer das questões relacionadas com a Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

21.1.1 Assinam este Termo de Referência, os Signatários relacionados e qualificados e a Autoridade Competente do Órgão, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas condições previstas neste Termo de Referência.

Cuiabá, MT, 17 de agosto de 2023

Elemarcia Paiva Moreira Rezer

Mat. 023/1999

Responsável do Setor de Licitação e Contratos

De Acordo:

Heber Pereira da Silva

Diretor Administrativo Coren-MT

Matrícula nº 207/2023

Portaria nº 181/2023

APROVAÇÃO:

Aprovo o referido Termo de Referência, conforme Inciso II do Art 9º do Decreto 5.450/2005, após avaliação dos custos conforme pesquisas de preços no mercado, tendo em vista a necessidade apresentada, com o serviço indispensáveis a realização das atividades administrativas e operativas deste Conselho.

Ligia Cristiane Arfeli

COREN-MT-96611-ENF

Conselheira Presidente